



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade e respeito com a população”

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

## PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 001/2026

Recebi e protocolei em 09/02/26

Protocolo n.º 0040 / 2026

Horário 15:30 Responsável Ednair

Ednair Pereira de Araújo  
Responsável pelo Protocolo

Altera o “caput”, do art. 2º, da Resolução nº 001/2023 que institui o vale-alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Icém, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por Lei, FAZ SABER que a **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL** apresentou, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação original do “caput”, do art. 2º, da Resolução nº 001/2023 que institui o vale-alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Icém, e dá outras providências que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º.** O prêmio de cesta básica por assiduidade será concedido mediante cartão magnético, sob a denominação “Vale-Alimentação” e será estipulado no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se e quando necessário.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/02/2026.

Câmara Municipal de Icém, 09 de fevereiro de 2026.

  
JORGE PAULO DE OLIVEIRA  
Vereador Presidente

  
RENATA BORGES DE OLIVEIRA  
Vereadora 1ª Secretária

  
LUZIA MARTINS MALHEIRO  
Vereadora 2ª Secretária

Votação única em 10/02/26

Aprovado por 8 x 0 (oito votos a favor)

Rejeitado por X

Presidente

Encaminhe-se às comissões

Sala das Sessões, 09/02/26

Presidente

(17) 3282-2135

camaraicem@hotmail.com

ouvidoria@camaraicem.sp.gov.br

www.camaraicem.sp.gov.br

youtube.com/@camaramunicipaldeicem

facebook.com/camaramunicipiodeicem

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N° 521 | Centro | CEP: 15460-043 | Icém-SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

*“Compromisso com a verdade e respeito com a população”*

## JUSTIFICATIVA

Senhores(a/s) Vereadores(a/s) da Câmara Municipal de Icém, temos a honra de remeter à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Resolução que *“Altera o caput”, do art. 2º, da Resolução nº 001/2023 que institui o vale-alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Icém, e dá outras providências*”.

**Considerando** que os servidores desta Câmara Municipal recebem, cada um, a título de vale-alimentação o valor de R\$ 327,00, por mês, por meio de cartão magnético, conforme previsto na Resolução nº 001/2023, após as correções inflacionárias anuais;

**Considerando** que o valor fixado para o vale-alimentação já se encontra em montante inferior se comparado com o valor pago pela Prefeitura Municipal aos seus servidores, bem como com as realidades de outras Câmaras Municipais, além de sofrer perda do poder de compra, ante a crescente inflação que enfrenta a economia do país;

**Considerando**, por fim, a existência de dotação orçamentária suficiente no orçamento vigente da Câmara Municipal de Icém, bem como por se tratar de uma Resolução que tem como objetivo incrementar a alimentação dos servidores do Legislativo e proporcionar o aumento da produtividade e eficiência funcionais, conclamamos aos nobres Edis a pronta acolhida e a aprovação.

Câmara Municipal de Icém, 09 de fevereiro de 2026.

  
JORGE PAULO DE OLIVEIRA  
Vereador Presidente

  
RENATA BORGES DE OLIVEIRA  
Vereadora 1ª Secretária

  
LUZIA MARTINS MALHEIRO  
Vereadora 2ª Secretária